



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



DECRETO Nº 684/2024 – NLLC

Delega competência aos Secretários Municipais para assinatura dos contratos administrativos referentes às licitações e contratações diretas do Município e define o responsável pela subscrição do edital de licitação no âmbito da Administração Direta municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juramento/MG, no uso das atribuições conferidas pela alínea "a", do inc. I, do art. 30, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município;

Considerando a possibilidade de delegação de determinadas competências;

Considerando que o instrumento convocatório (edital) é um ato administrativo normativo, que deve ser assinado pela autoridade responsável pela contratação, ou pelo órgão ou entidade pública;

Considerando que a competência para editar e assinar o edital pode incidir em mais de uma autoridade e não exclusivamente no Chefe do Poder Executivo, pelo que, no caso de edital de licitação, não se trata de delegação de competência, mas de competência compartilhada ou disjuntiva;

Considerando que edição do instrumento convocatório não se confunde com elaboração material do documento, posto que no processo do planejamento da contratação pública diversos agentes públicos podem contribuir para a definição do conteúdo do edital e dos seus anexos, elaborando materialmente o documento e redigindo suas cláusulas;

Considerando o disposto no §1º do art. 40 da Lei nº 8.666/93; no art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520/2002; e no art. 6º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que os editais de licitação referentes a contratações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



Município deverão ser assinados pelos respectivos Secretários e Secretárias Municipais, de acordo com o seu respectivo objeto.

Parágrafo único. A atuação do secretariado, nas contratações públicas, não se restringe a mera assinatura de editais e contratos, devendo atuar em articulação, em comunicação e em colaboração contínuas com o setor de licitações, para fins da elaboração material das minutas de edital e de contrato, bem como da elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referências e matriz risco.

Art. 2º Fica delegada, aos Secretários (as) Municipais a competência para assinar os contratos administrativos realizados pela Administração Pública municipal, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo municipal, com o suporte, se necessário, do setor jurídico, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juramento, MG, 03 de janeiro de 2024

Marlene de Lourdes Silveira Moreira

Prefeita Municipal